



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PORTARIA COREN-SP/DIR/143/2015

(Aprovada pelo Plenário na 953ª Reunião Ordinária, de 22/12/2015)  
(Publicado no DOE, Executivo – Seção I, em / /2016 – p. )

*Prorrogação do prazo concedido na Portaria COREN-SP/DIR/088/2015, que instituiu o Grupo de Trabalho, no âmbito do COREN-SP, para desenvolver as atividades relacionadas ao Atendimento de Urgências e Emergências Pré-Hospitalar – UEPH, dê continuidade aos seus trabalhos.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria COREN-SP/DIR/1163/2014 que instituiu no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, o Grupo de Trabalho – GT no âmbito do COREN-SP, para desenvolver as atividades relacionadas ao Atendimento de Urgências e Emergências Pré-Hospitalar – UEPH;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Coordenação do Grupo de Trabalho, na qual informa as atividades já desenvolvidas e propõe um planejamento para continuidade dos trabalhos durante o ano 2016;

CONSIDERANDO a aprovação do Plenário em sua 953ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2015,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo concedido na Portaria COREN-SP/DIR/088/2015 para que o Grupo de Trabalho GT no âmbito do COREN-SP, para desenvolver as atividades relacionadas ao Atendimento de Urgências e Emergências Pré-Hospitalar – UEPH, dê continuidade à realização dos seus trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do primeiro dia seguinte ao término do prazo estabelecido no §4º do artigo 2º da Portaria COREN-SP/DIR/088/2015.

Art. 3º Ressalvada a questão relacionada ao prazo para realização dos trabalhos do mencionado Grupo de Trabalho, ficam mantidas todas as demais deliberações constantes na Portaria COREN-SP/DIR/1163/2014.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

São Paulo, 22 de dezembro de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO  
COREN-SP 68.336  
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário